



CÂMARA MUNICIPAL DE RIO POMBA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO Nº 371 / 2018

INCLUSÃO DOS CONSELHEIROS
TUTELARES NO BENEFÍCIO DO
CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art. 135 do Regimento Interno, vem apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo que, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Marcos Pascoalino.

INDICO que a Prefeitura promova a inclusão dos Conselheiros Tutelares no benefício do CARTÃO ALIMENTAÇÃO.

Justificativa:

São agentes colaboradores importantes da rede de proteção da criança e adolescentes do Município, considerando inclusive a renda recebida pequena diante de tamanha responsabilidade que possuem em suas atividades. Diante disso, considero justa a inclusão e acredito que o executivo não terá problemas de ordem orçamentária.

Rio Pomba/MG, 19 de setembro de 2018;
251º da Fundação e 186º da Emancipação.

VEREADOR WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA
(Wellington Netto)

Recebido em: <u>19/09/2018, 16h35min</u> Ramon Machado de Oliveira Coordenador do Legislativo	Em tramitação, observando-se o § 4º do art. 117 do Regimento Interno. Rio Pomba, <u>19/09/2018</u> . Jorge Luis Martins Soares Presidente da Câmara	Apresentada na sessão de: <u>20/09/18</u>
--	--	---